

como palestrante e representante desta JUCEPA, em evento da SEDEME-“PARCERIAS PELO PARÁ”, conforme Processo nº 2020/939439. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 603807

PORTARIA Nº 291/2020 de 20.11.2020. Art. 1º CONCEDER ao servidor Ricardo Anísio de Souza Lima, matrícula nº. 5931928/2, Assessor Regional, 5 e ½ (cinco e meia) diárias, no valor de R\$ 1.305,59 (Hum mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no período de 07/12/2020 a 12/12/2020, para a inspeção e tratativas relacionadas a mudança de espaço da Unidade Desconcentrada do município de Paragominas, conforme processo nº 2020/916219. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 603991

TORNAR SEM EFEITO

Publicação Diário Oficial do Estado nº 34.337, Página 63, Protocolo nº 577502– Publicada em 08/09/2020. Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA

Protocolo: 603989

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 300/2020, de 20 de novembro de 2020.

Dispõe sobre Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da Junta Comercial do Estado do Pará, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.150 de 08-01-1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.176 de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO o Memorando nº. 027/2020 – NRT; CONSIDERANDO a Folha de Tramitação da SGE; CONSIDERANDO o Parecer nº 731/2020 PRO, processo nº 2020/910135; RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do (a) Junta Comercial do Estado do Pará, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições:

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma da JUCEPA, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;

IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema; X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito deste (a) JUCEPA, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com as seguintes servidoras:

Renata Belo da Silva Borges, Matrícula 5898267/1 Gestora Setorial do PAE; Maria do Carmo Palheta Silva, Matrícula 2022214/1 Gestora Setorial do PAE;

Karla da Costa Dias Rêgo, Matrícula 5890673/1 Gestora Setorial do PAE.

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial-PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores do (a) Junta Comercial do Estado do Pará, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto Secretaria de Estado de Administração (SEAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial-PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial-PAE;

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

III - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial-PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial-PAE, quando convocados,

analisando e opinando sobre a pauta discutida;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas. Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da (o) Junta Comercial do Estado do Pará, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, conforme processo nº.º 2020/910135.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 20 de novembro de 2020.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Protocolo: 603887

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 115/2020 – 23 de NOVEMBRO de 2020.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias ao Diretor Geral abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Breves/Belém, com o objetivo de realizar entrega de cartas de crédito, a futuros microempreendedores no município acima mencionado, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
TERCIO JUNIOR SOUSA NOGUEIRA	57199036	DIRETOR GERAL	26 a 28/11/2020	2 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira

Diretor Geral em exercício

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 604272

PORTARIA Nº 116/2020 – 23 de Novembro de 2020.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias ao servidor abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Breves /Belém, com o objetivo de realizar entregas cartas de créditos do NGPM-CREDCIDADÃO, a futuros microempreendedores dos municípios acima mencionados, através NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
ORLANDO AZEVEDO REIS NETO	57191916	SECRETÁRIO DE GABINETE	26 a 28/11/2020	2 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira

Diretor Geral em exercício

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 604292

PORTARIA Nº 114/2020 – 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias para as servidoras abaixo, de acordo com as bases vigentes, no trecho Belém/Breves/Belém, com o objetivo de realizar entrega de carta de créditos, a futuros microempreendedores dos municípios acima mencionados, através do NGPM-CREDCIDADÃO.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Jackeline yasmin Nogueira Silva	5930821-2	Gerente Regional	26 a 28/11/2020	2 1/2
Vanilla da Silva Borges	591773-3	Gerente Regional	26 a 28/11/2020	2 1/2

II-Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira

Diretor Geral em exercício

NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 604250

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020– CV Nº 25/2020

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Pat Lobato Eireli – Apolo Construções e Projetos Ambientais - ME CNPJ